

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA A CONSTRUÇÃO DO**  
**HOSPITAL REGIONAL DO ALTO NOROESTE**

Termo de Referência de acordo com a Lei 14.133

**2024**

## CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO NOROESTE

### 1. OBJETO

#### **1.1. CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO NOROESTE - BIRIGUI**

1.2. A proposta de preço deverá conter planilha orçamentária com custos unitários e totais, detalhamento do BDI, detalhamento dos encargos sociais e cronograma físico financeiro e detalhamento da Administração Local;

1.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos impostos, tributos, fretes, mão de obra, seguros e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

1.4. O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço unitário;

1.5. Os serviços deverão ser executados conforme as mais rigorosas regras de segurança do trabalho e de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência e respectivos anexos: PROJETOS BÁSICOS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DO BDI; COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DE FONTES DE PREÇOS OFICIAIS; ENCARGOS SOCIAIS.

#### **GENERALIDADES**

Trata-se da construção do Hospital Regional do Alto Noroeste a ser implantado no Município de Birigui, à Rodovia Gabriel Melhado - SP 461 - Km20 + 340m, nos termos do Edital de Concorrência Pública, devendo ser observado este Termo de Referência e seus diversos anexos: levantamento planialtimétrico, sondagem do terreno, projetos básicos de arquitetura e complementares - instalações elétricas, hidráulicas, estrutura; gases medicinais e climatização; desenhos complementados pelos respectivos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas de Arquitetura e dos projetos complementares, incluindo a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Os projetos executivos de arquitetura e complementares serão desenvolvidos pela CONTRATADA concomitante a execução das obras e deverão observar os requisitos mínimos apresentados neste documento.

O Projeto Básico de Arquitetura atendeu ao Plano e Projeto Assistencial discutido e apresentado pela Departamento Regional de Saúde - DRS II - Araçatuba e validado pela Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, bem como ao Programa Físico-Funcional lá indicado, contendo todos os ambientes necessários, em suas metragens mínimas da forma como é exigido pela RDC 50 – Normas para projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, emitido pela ANVISA, e devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária do município de Birigui.

Na sequência deste documento focaremos no TERMO DE REFERENCIA propriamente dito, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, que visa a contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Regional do Alto Noroeste - Birigui, a ser construída à Rodovia Gabriel Melhado - SP 461 - Km20 + 340m - BIRIGUI - SP.

1. Em preliminar cumpre nos informar que esta Pasta elaborou 2 (dois) documentos Elaborado de acordo com as premissas da legislação vigente – Lei 14.133/21, e;

2. Aquela constante da minuta do sitio eletrônico “compras.sp.gov.br – Toolkits”. Observamos que as minutas existentes nesse sítio são insuficientes, ou seja, não contempla todas as especificidades e requisitos necessários para esse tipo de contratação. Para tanto utilizamos a minuta denominada de “licitação-serviços-serviços-comuns-engenharia-lei 14.133”.

que versam sobre o Termo de Referência, quer seja.

Observando seu art 6º, quer seja, o inciso XXIII, temos as seguintes considerações abaixo.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

*b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

*c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*d) requisitos da contratação;*

*e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

*f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será*

- acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*  
*g) critérios de medição e de pagamento;*  
*h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*  
*i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*  
*j) adequação orçamentária;*

**INCISO A.**

*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.*

Trata-se de procedimento licitatório que visa a contratação de obras para Construção do Hospital Regional do Alto Noroeste, a ser edificado à Rodovia Gabriel Melhado - SP 461 - Km20 + 340m – BIRIGUI - SP.

A previsão para conclusão das obras conforme consta dos documentos técnicos (cronograma físico financeiro) será de 24 meses, após emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Caso ocorra fatos supervenientes durante a execução das obras, como já descrito e previsto na Matriz de Riscos poderemos incorrer na dilatação do prazo inicialmente previsto, bem como de alteração de valores.

Os quantitativos dos serviços, assim como os custos unitários estão demonstrados na Planilha orçamentária referencial, que se encontra anexo aos documentos licitatórios.

**INCISO B.**

*b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.*

Conforme explicitado no DFD – Documentação de Formalização de Demanda, anexo aos documentos desse Instrumento.

**INCISO C.**

*c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.*

As soluções como um todo encontram-se devidamente descritas nos Memoriais Descritivos correspondentes - arquitetura, instalações, sistema de climatização, entre outros.

**INCISO D.**

*d) requisitos da contratação.*

A minuta do Edital a ser utilizado é aquele elaborado pelo GOV.BR, visto que o modelo constante do toolkits - sp.gov.br. não contempla o modelo do Edital que adota o critério de Julgamento de Técnica e Preço; desta forma serão abordadas/consideradas as minutas de forma conjunta.

E como informado abaixo, a contratação será na modalidade Concorrência Pública do tipo Menor Preço, na forma presencial e critério de julgamento **Técnica e Preço** e com regime de empreitada por preço unitário.

O referido critério de julgamento adotado é Técnica e Preço, uma vez que o valor estimado desse Empreendimento, que foi elaborado pela Pasta é de R\$ R\$329.967.569,63 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) valor além dos R\$239.624.058,14 face à edição do Decreto Federal nº 11.871/23). Além de ser considerado de grande vulto, em conformidade à Lei 14.133/2021- Art. 6º Incisos XXII e XXXVIII, temos ainda outras peculiaridades técnicas que também caracterizam este Empreendimento como de grande vulto e à complexidade técnica conforme abaixo.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);*

*XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e **de obras** e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

*a) **menor preço**; (g.n.n.).*

*b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*

*d) maior retorno econômico;*

*e) maior desconto;*

Corroborado com publicação datada de 12/07/2024 no site do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, temos:

*Os contratos de licitações de **grande vulto**, estão geralmente associados a projetos de infraestrutura de grande porte, como a construção de rodovias, **hospitais** e escolas, ou aquisição de grandes volumes de bens e serviços. (g.n.n.).*

(...)

*Devido à complexidade técnica ou pelos altos valores envolvidos, a legislação prevê a utilização da modalidade [concorrência](#). Também vista por sua ampla competitividade e pelo rigoroso cumprimento das normas estabelecidas no edital, permitindo uma análise detalhada das propostas e da qualificação dos licitantes.*

No ETP encontram-se ainda outras justificativas que embasam a escolha dessa modalidade.

A fim de proporcionar maior competitividade, este procedimento licitatório também permite a participação em consórcio. Lastreado também na Lei de Licitações e Contrato nº 14.133 – art. 15 - § 1º.

*Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*

(...)

*§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.*

Assim, este Órgão estabelece e adotará acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso da participação em consórcio.

Este procedimento licitatório também admitirá a subcontratação até o limite de 30%, exceto daqueles serviços constantes na qualificação técnica, conforme prevê o art. 122 - § 1º da lei 14.133.

#### **INCISO E.**

*e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.*

Após formalização do contrato, e quando do início efetivo dos serviços todos os esforços serão envidados para que este Empreendimento seja concluído no prazo estabelecido, quer seja de 24 meses, conforme previamente estabelecido no cronograma físico financeiro que faz parte das documentações editalícias. E execução em estrita observância às boas técnicas de engenharia.

As obras serão fiscalizadas e acompanhadas pela equipe técnica deste GTE. Fiscalização esta com intuito de verificar a execução dos serviços e exigindo-os de acordo com o previsto nos memoriais e cronograma físico financeiro. Caberá

também a equipe técnica a elucidação célere no caso de surgimento de dúvidas ou mesmo de eventuais adequações; e se necessário interface tanto em Órgãos públicos como também em outras empresas.

Outras providencias estão descritas no Inciso "F".

Sendo que todas as documentações técnicas se encontram encartadas como anexos.

**INCISO F.**

*f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.*

Após emissão da Ordem de Início dos Serviços se dará efetivamente o início das obras. Periodicamente as obras serão fiscalizadas por técnicos especializados do Corpo desse GTE, com intuito de verificações em geral, quer seja:

- Dos serviços executados pela Contratada, com aprovação ou reprovação dos mesmos;
- Do cronograma físico financeiro;
- Dos serviços que porventura não fizeram parte da planilha orçamentária;
- Sistema informatizado através do sistema BIM, durante a execução das obras; incluindo a comunicação eficiente entre as partes envolvidas, permitindo a identificação precoce de eventuais problemas para posterior tomada de medidas corretivas;
- Gestão junto a Órgãos diversos, visando celeridade às obras e/ou aprovações;
- Higiene e manutenção das instalações do canteiro de obras;
- Limpeza da obra;
- Cumprimento das regras de segurança do trabalho;
- Validação das medições dos serviços executados;
- Convalidação de serviços extras através de termo aditivo;
- Revisão de projetos mediante surgimento de dúvidas e/ou necessidade de aprimoramentos ou complementações;
- Juntamente com a Contratada buscar soluções de engenharia a fim de evitar atrasos e/ou transtornos às obras – celebração de termos aditivos, revisão de projetos, revisão da planilha orçamentária;
- Da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados na obra;
- Dos elementos técnicos constantes dos projetos, memoriais, planilha orçamentária e recomendações técnicas pertinentes;

- Testes e ensaios dos serviços e dos materiais de construção;
- Livro de Registro de funcionários, bem como atentar ao PCMAT, PCMSO;
- Emitir advertência, multa ou outra penalidade;
- Entre outras.

**INCISO G.**

*g) critérios de medição e de pagamento.*

Este contrato de obras será celebrado no regime de empreitada por Preço Unitário. Portanto, os serviços serão remunerados mediante execução ocorridos no respectivo período.

O contrato traz em detalhes as sequencias e prazos a serem cumpridos, desde a aprovação da medição até a previsão do pagamento.

Após aprovação por parte do Órgão contratante, as documentações serão inseridas no CEI, e o pagamento, conforme prevê Edital de Licitação será efetivado através do Departamento Financeiro desta Secretaria, conforme data estipulado nos termos no contrato.

**INCISO H.**

*h) forma e critérios de seleção do fornecedor.*

A licitação em questão será na modalidade Concorrência Pública presencial, na modalidade Técnica e Preço, modo de disputa fechado. Demais informações para seleção do fornecedor estão devidamente instruídos no instrumento convocatório.

**INCISO I.**

*i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.*

A planilha orçamentária elaborada pelo Órgão tem o valor estimado de R\$ R\$329.967.569,63 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), que se

encontra anexo nesse instrumento convocatório, bem como anexo as cotações dos serviços não constantes de planilhas referenciais.

Os custos unitários que compõem os serviços foram obtidos através de fontes oficiais, quer seja da Tabela Referencial de Custos, elaborada pela CDHU, na versão 195, quer seja da Edif, quer seja da SINAPI. E no caso da ausência de serviços que não constaram dessas tabelas referenciais, os custos foram obtidos ora através de composição, ora de cotação junto a fornecedor especializado, em atendimento ao art. 23 da lei 14.133/2021.

#### **INCISO J.**

*j) adequação orçamentária.*

O controle do orçamento é um dos principais desafios na gestão de contrato de obras públicas. A utilização de gestão financeira ou de controle de custos específicos para obras públicas facilitará esse processo possibilitando ao gestor na tomada de decisões relacionadas ao planejamento financeiro.

Será obedecido fielmente o desembolso constante do cronograma físico financeiro, adequado à **disponibilidade por parte desse Governo.**

De acordo com o cronograma físico financeiro a previsão do dispêndio financeiro para o exercício de 2025 está estimado em R\$60.000.000,00 (sessenta milhões) e para o exercício de 2026 o valor estimado é de R\$268.692.202,32.

Complementamos abaixo com demais informações a respeito da necessidade para concretização deste Empreendimento, bem como com dados/informações/orientações/instruções complementares.

#### **LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO**

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

RELATÓRIO DE SONDAAGEM

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA

PROJETO BASICO DE GASES MEDICINAIS

PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA

PROJETO BÁSICO DE CLIMATIZAÇÃO

MEMORIAIS DESCRITIVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL

### **PARÂMETROS DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO**

Os parâmetros aqui descritos devem ser entendidos como mínimos obrigatórios para a elaboração dos projetos e das obras de construção do Hospital Regional do Alto Noroeste - BIRIGUI e devem ser atendidos em todas as fases do contrato, aqui entendido desde o planejamento inicial até a entrega final da obra.

Além das especificações mencionadas nos Memoriais Descritivos, devem ser considerados para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Complementares e para a construção do complexo, todos os critérios das Normas de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde descritos **na RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, suas alterações e complementações**, devendo atender também às normas técnicas nacionais – ABNT pertinentes, bem como leis, decretos, normas, portarias complementares, RDC's e instruções técnicas vigentes sempre que aplicáveis.

#### **Legislação Geral**

Deverão ser observadas as legislações atuais e em vigência do Município de BIRIGUI e na falta deste nos contidos nas normas Estadual, entre outras e sem se ater a estas:

- Plano Diretor do Município de BIRIGUI, se aplicável;
- Plano de Saneamento Básico do Município de BIRIGUI, se aplicável;
- Plano de Mobilidade do Município de BIRIGUI, se aplicável;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de BIRIGUI e suas atualizações, se aplicável;
- Legislações Ambientais pertinentes emitidas pelo SEMA e CETESB;
- Código de Obras de BIRIGUI, se aplicável;
- Código de Obras do Estado de São Paulo;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros emitido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo de 2019;
- Outras Instruções Técnicas pertinentes e complementares;

- NBR 9070 – Saídas de Emergência em Edifícios;
- RDC nº 50 ANVISA, de 21/02/2002;
- RDC nº 51 ANVISA, de 06/10/2011;
- Instrução Normativa ANVISA nº 01, de 28/01/2013;
- NBR 9050 ATUALIZADA em 2021, de Acessibilidade;
- SOMASUS – Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde;
- RDC nº 222 ANVISA, de 22/03/2018 GERENCIAMENTO DE RESIDUOS;
- RDC's da ANVISA relacionadas aos serviços de prestação de serviços de diagnóstico e tratamento, de atenção direta ou indireta ao paciente, como serviço de nutrição e dietética, farmácia, esterilização e lavanderia hospitalar entre outros;
- Legislação da ANAC e Ministério da Aeronáutica para construção, homologação e operação de helipontos em hospitais;
- NBR's de Projetos de acordo com cada especialidade de projeto, para implantação de Canteiro de Obras e para a Execução de Obra.

A CONTRATADA será a responsável pela obtenção de toda a documentação prévia ao início das obras, como também dos documentos e licenças futuras, necessárias ao funcionamento do Hospital, a saber:

Fase de Projetos e Prévia ao Início das Obras:

- Aprovação do Projeto Legal e Obtenção do Alvará de Obras na Prefeitura Municipal de BIRIGUI;
- Aprovação no Condephaat – Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, se aplicável;
- Aprovação do Projeto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na Secretaria Estadual de Meio Ambiente - CETESB visando a obtenção da Autorização Ambiental Municipal, a emissão do RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança e demais documentos exigidos;
- Aprovação do Projeto de Acessibilidade na Prefeitura, se aplicável;
- Aprovação do Projeto na Secretaria de Transportes Urbanos, se aplicável;
- Emissão da Licença Prévia, na fase de projeto executivo, e da Licença de Instalação junto ao Meio Ambiente, na CETESB, imediatamente após o início das obras;

- Aprovação do Projeto de Proteção e Combate de Incêndios no Corpo de Bombeiros na Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Aprovação do Projeto para a Construção do Heliponto junto a ANAC, na Prefeitura (se aplicável) e Ministério da Aeronáutica;
- Solicitação de Carta de Diretrizes junto à Concessionária de Água e Esgoto;
- Aprovação da entrada de energia junto à Concessionária de Energia Elétrica;
- Aprovação da entrada telefônica junto à Concessionária de Telefonia;
- Outras aprovações que porventura sejam necessárias.

Ao Término das Obras:

- Apresentação do CND;
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Habite-se;
- Solicitação de L.O. – Licença de Operação junto ao Meio Ambiente;
- Entrega das últimas 3 contas de consumo devidamente quitadas;
- Homologação do Heliponto.

Os SERVIÇOS DE ENGENHARIA relativos à elaboração dos projetos executivos, deverão ser executados conforme listados abaixo, cujas elaborações fazem parte das obrigações da CONTRATADA, após as aprovações da fase de Projeto Básico pela CONTRATANTE:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Comunicação Visual;
- Projeto Paisagismo;
- Projeto de Fundações;
- Projeto de Estrutura;
- Projeto Climatização e Exaustão;
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Água);
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Esgoto);
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Águas Pluviais);
- Projeto de Instalações Mecânicas (GLP);
- Projeto de Instalações Mecânicas (Gases Medicinais);
- Projeto Inst. Hidráulicas e Sistemas para Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Instalações Elétricas (Cabine Primária, Subestação, Geradores);
- Projeto de Instalações Elétricas (Força e Luz);

- Projeto de Instalações Elétricas (Diagrama Unifilares);
- Projeto de Instalações Eletrônicas (Dados e Voz/ CFTV/ Controle de Acesso/ Ponto Eletrônico/ Chamada por Senha Eletrônica/ Central Hora Certa/ Automação Predial);
- Memorial Descritivo por modalidade de projeto;
- Caderno de Especificações Técnicas.

Todos os projetos deverão seguir as premissas da RDC 50, as diretrizes básicas de sustentabilidade previstas neste documento, bem como as Normas da ABNT vigentes, referentes a cada uma das especialidades de Projeto. Os materiais especificados deverão ser de primeira qualidade com comprovação através de ensaios, testes ou outras provas definidas nas normas da ABNT, seguindo o estabelecido do Memorial Descritivo de Arquitetura e Complementares, devidamente indicados na Planilha Orçamentária.

Para a elaboração dos Projetos executivos de Arquitetura e Complementares, deverão ser contratados escritórios especializados em elaboração de projetos hospitalares, com a apresentação do currículo e a devida comprovação da expertise através de atestados, à fiscalização do GTE.

Caberá a CONTRATADA analisar as premissas funcionais e demais especificações técnicas informadas neste documento para elaborar os projetos, apresentando-os para a aprovação do CONTRATANTE, através da Equipe Técnica deste GTE, em cada etapa, para a liberação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências deste documento e nos Projetos Básicos que fazem parte da documentação editalícia e estar contidas nos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATADA.

### **LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A CONTRATADA, bem como as suas subcontratadas, deverá executar as OBRAS considerando todos os requisitos de Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 6.514/77, complementada pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 18, e as normas da ABNT.

A CONTRATADA deverá apresentar as RRT – Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia, emitidas respectivamente pelos profissionais responsáveis por cada especialidade de Projeto retro definida, pelo Responsável Técnico pela Obra e, pelo menos, por um dos responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica da Construtora junto ao CREA.

### **DIRETRIZES BÁSICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O empreendimento deve estar fundamentado no comprometimento com as questões ambientais, sistema de gestão da empresa durante os projetos e obras e gestão do empreendimento, com definição dos projetos com soluções técnicas que visam atingir o menor impacto ambiental possível, privilegiando o bem-estar e a saúde dos usuários, bem como economicidade de energia elétrica e de recursos hídricos. O empreendimento deverá ser devidamente certificado pelo projeto ÁQUA. Deve ser assegurada a coerência e a qualidade global do empreendimento, hierarquizando as preocupações ambientais e todas elas devem ser justificadas, a partir de uma estratégia global, das necessidades e expectativas dos futuros usuários, das opções funcionais do edifício, do exame das características positivas do edifício e das restrições do local do empreendimento.

As diretrizes de sustentabilidade, aqui apresentadas, devem ser consideradas após a escolha do terreno e em toda a cadeia de projetos, desde a concepção arquitetônica.

#### **a) Investigação do entorno**

Analisar a possibilidade de contratação de mão-de-obra local. Divulgar no município o que será executado no local, horários de funcionamento do canteiro, benefícios e transtornos previstos, propiciando o diálogo com a população local, focando nas questões de segurança.

Fundamental que a sociedade tenha um canal de comunicação aberto e disponível, claramente divulgado, para que possa se manifestar. Recomenda-se a realização de parceria com instituições ou comunidades que atuam no município para dar andamento a programas locais que possam vir de encontro ao empreendimento, como por exemplo, o estabelecimento de um programa de coleta seletiva de lixo, onde a prefeitura pode contribuir fornecendo dados sobre planos e programas instaurados.

Analisar o estágio de desenvolvimento urbano da região, da proximidade de infraestrutura, da acessibilidade quanto à malha de transportes públicos, acessos

existentes, fontes de recursos, redes de abastecimento e serviços urbanos disponíveis, prevendo estratégias para ligações com o transporte público, passeios públicos confortáveis, não-intervenção em áreas verdes e áreas destinadas ao lazer já constituídas.

Medidas tomadas para a exploração racional das redes e recursos disponíveis localmente (energia, energia renovável, água, saneamento), com o objetivo de minimizar novos impactos na comunidade local (resíduos, manutenção das infra-estruturas, etc.).

#### **b) Levantamento de aspectos naturais**

Avaliar o tipo de clima, os ecossistemas e a função da vegetação local, no intuito de preservar árvores que, porventura, existam na área a ser ocupada.

A verificação da carta solar local, bem como da orientação do terreno, dos ventos dominantes, dos índices pluviométricos e outros permitem identificar as melhores oportunidades de aproveitamento energético dos recursos naturais, posicionamento adequado de painéis solares, bem como o estudo de implantação do Hospital, favorecendo positivamente o cálculo para os projetos de climatização, visando economia energética.

- **Avaliação de Impacto Ambiental (RAP, EIA, EAS, EIV)**

Serão necessários a elaboração de todos os relatórios quais e quantos forem solicitados pelo órgão, necessários a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do presente Hospital, junto a CETESB, sendo essa última de responsabilidade de Unidade.

- **Sistema Eficiente do Uso da Energia**

Buscar sistemas de energia que reduzam o consumo e o desperdício, optando por alternativas energéticas menos impactantes. É importante buscar a redução do consumo energético, a fim de garantir o atendimento à demanda crescente de energia no país.

A concepção arquitetônica impacta diretamente no consumo de energia, por esta razão, deve ser dada atenção a concepção da envoltória e da estrutura do edifício para reduzir a necessidade de energia, principalmente para o resfriamento e a iluminação.

As soluções propostas deverão buscar minimizar a utilização de equipamentos de condicionamento de ar, ventilação e exaustão forçada, iluminação artificial,

equipamentos de aquecimento de água elétricos entre outros.

### **Energia Solar**

O edifício deverá incorporar sistemas de aquecimento de água com aproveitamento de energia solar. Os sistemas propostos não deverão eliminar o uso dos aquecedores a gás de forma complementar, mas fica claro que os custos com gás serão bastante reduzidos. As placas fotovoltaicas especificadas foram dimensionadas em função da área do terreno.

### **Geradores e No-Break**

O Grupo Gerador deverá assumir toda a carga a qualquer momento.

Os circuitos devem ser divididos em sistemas críticos, que se referem as salas de cirurgia e procedimentos invasivos, leitos de UTI que dependem de equipamentos vitais e TI (sustentados por sistema No-Break) e semicríticos (sustentados por geradores que assumem o fornecimento de energia em menos de 15 segundos).

A cabine de gerador deverá ficar em prédio independente denominado Utilidades, com a devida exaustão com filtragem e com proteção acústica do cubículo, para minimizar o nível de ruído.

### **Iluminação Natural e Uso de Brise Soleil**

Foram propostas grandes aberturas para áreas externas, trazendo luz natural ao edifício, além dos aspectos de humanização e contemplação externa do edifício. Para isso, visando diminuir as cargas térmicas para o dimensionamento do sistema de ar condicionado, deverão ser utilizados vidros insulados e brises soleil para amenização do calor nas faces necessárias.

### **Elevadores**

Devem ser adquiridos com eficiência de forma que seu dimensionamento e funcionamento sejam inteligentes. Deverão ser utilizados elevadores elétricos sem casa de máquinas.

### **Projeto de Luminotécnica**

Deverá ser elaborado projeto de luminotécnica conjugado com aplicação de *softwares* específicos, seguindo as seguintes diretrizes, sem se ater a elas:

- Correto dimensionamento da quantidade de lux por cada ambiente, com a especificação de luminárias eficientes e adequadas a cada uso;
- Uso de lâmpadas eficientes, de baixo consumo, tipo LED com alto fator de potência e alto rendimento;

- Uso de sensor de presença nas escadarias e áreas de curta permanência de pessoas, como DML, sanitários, vestiários etc;
- Uso de fotocélulas nas áreas externas: iluminação de jardins, acessos, fachadas, comunicação visual. etc.

### **Projeto de Arquitetura e Climatização**

O Projeto Arquitetônico, desde a orientação do edifício foi planejado de forma a gerar a sustentabilidade do edifício. Foram previstos o uso de isolamento térmico nas faces de grande incidência solar através de instalação de brises soleil, sendo previstas telhas termoacústicas nas coberturas, paredes internas em drywall com isolamento térmico e acústico entre as placas.

Essas diretrizes, adicionadas ao uso de vidro com características de bloqueio solar e brises soleil fazem com que as cargas térmicas sejam minimizadas, diminuindo drasticamente os equipamentos de ar condicionado e os custos de operação do sistema.

### **Equipamentos Elétricos**

Deverão ser adquiridos e instalados equipamentos energeticamente eficientes com selo PROCEL, tanto os adquiridos através da Obra, pelo CONTRATADO, como na etapa de Equipagem, pelo CONTRATANTE.

### **Sistema Eficiente do Uso da Água**

Visando o consumo eficiente, foi estabelecido o emprego de equipamentos hidráulicos e componentes economizadores, tais como restritores de vazão, bacias sanitárias de volume reduzido, arejadores, torneiras de acesso restrito, entre outros. As tecnologias economizadoras para os pontos de consumo terão controladores de vazão e controladores do tempo de uso.

### **Tecnologias sustentáveis a serem empregadas**

- Bacias com caixas acopladas ou convencionais com caixas de descarga embutidas;
- Válvulas de duplo acionamento e de fluxo determinado (6l por descarga);
- Mictório com sensor de presença;
- Torneiras de acionamento manual com fechamento automático temporizado;
- Torneiras com fluxo reduzido de água com arejadores;
- Chuveiros temporizados e com redutores de pressão, onde necessário;

- Paisagismo com necessidade de reduzida irrigação.

### **Vazamentos e Desperdícios**

Prever instalações prediais, redes de distribuição e armazenamento bem estruturadas e seguras quanto a riscos de vazamentos e contaminações. A utilização de relógios de consumo de energia elétrica, de gás medicinal e de água setoriais são fundamentais para detectar possíveis vazamentos, evitando rapidamente os desperdícios.

### **Áreas permeáveis**

Análise criteriosa de viabilidade e adequação de sistema de drenagem e retenção, minimizando ao máximo as áreas impermeáveis, sendo previstas soluções com a utilização de pisos externos permeáveis e áreas de jardins com plantas que necessitam de pouca irrigação.

### **Ventilação e Renovação de Ar**

Previsto ventilação eficaz que garanta um bom nível de qualidade do ar e controle de fontes de odores além de realizar estudos das taxas de renovação de ar para áreas ventiladas artificialmente, atendendo a NBR 16.401/2008 – parte 1, 2 e 3 relativas a projetos e a NBR 7256/2022, relativa a execução.

Atenção especial ao posicionamento das tomadas de ar externo e saídas de exaustões, para que não seja insuflado ar contaminado. O mesmo cuidado em se evitar tomadas de ar externo próximas a saídas de maquinários, grupos geradores e outras fontes de CO<sub>2</sub>, como veículos.

### **Uso eficiente do sistema de ar condicionado**

Previsto dispositivos para controle da temperatura interna de ambientes.

Realizar estudos da homogeneidade na difusão do ar condicionado e utilizar sistemas de Ar Condicionado com equipamentos de alta eficiência e uso do gás ecológico (sem CFC), para não agredir a camada de Ozônio.

### **Acústica**

Realizar estudos para conforto acústico verificando a necessidade de alguma atenuação sonora através do envelope do edifício, como a utilização de barreiras acústicas. Deverá ser avaliado qualitativamente cada ambiente receptor em relação aos ambientes emissores vizinhos a fim de otimizar o posicionamento dos ambientes entre si. A consultoria acústica é primordial para o correto desenvolvimento dos projetos de arquitetura, instalações hidráulicas, elétricas e de climatização, com os estudos

de acústica, não se atendo a estes:

- Estudos específicos para paredes em dry-wall para definição das proteções quanto a espessura e tipologia das placas e tipo e espessura da proteção acústica através de uso de lã de rocha, de vidro ou preferencialmente lã de pet. Utilizar placas duplas nas duas faces da divisória;
- Fontes de ruídos em ambientes internos como: Auditório e Foyer, salas de reuniões e de grupos, SND, copas e refeitórios, entre outros;
- Ambientes com necessidade de privacidade: consultórios, apartamentos de internação;
- Tubulações hidráulicas em seu percurso, em shafts e nas paredes hidráulicas dos sanitários;
- Casas de máquinas em geral e cabines de força.

#### **PLANO DE TRABALHO**

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE em até 30 dias após a assinatura do CONTRATO, o plano de trabalho para o acompanhamento do empreendimento completo, caracterizado pelo detalhamento do Cronograma apresentado etapas/atividades detalhadas. O plano deverá contemplar também o Histograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados ao longo do empreendimento.

A CONTRATADA deverá apresentar o documento para o acompanhamento das etapas de obra além da modelagem BIM, deverá ser também no software MS PROJECT e este cronograma deverá ser atualizado mensalmente, baseado no desenvolvimento dos serviços em execução, o qual servirá de suporte para as reuniões integradas no canteiro de obras. Outros softwares podem ser utilizados desde que previamente aprovados pelo CONTRATANTE, a partir deste momento denominado FISCALIZAÇÃO.

Deverão estar incluídos nesse cronograma o prazo de elaboração e entrega dos itens a seguir relacionados:

- Entrega das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica dos engenheiros que estarão locados na obra;
- Abertura do certificado de matrícula no INSS;
- Plano de Controle de Materiais e Serviços;

- Vistoria Cautelar;
- Relatório de Conclusão de Obra.

A CONTRATADA deverá também apresentar a FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 45 dias contados da Ordem de Início de Serviços, a seguinte documentação:

- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- Certificado de Treinamento Introdutório de seis horas de acordo com Portaria NR-18 item 18.8.28.2, destinado a todos os empregados;
- Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual;
- Comunicação Prévia da Obra;
- Cópia de registro de empregados.

### **PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES NOS CANTEIROS DE OBRAS**

O gerenciamento das atividades no canteiro de obras será balizado através de **Reuniões integradas nos canteiros de obras.**

Essas reuniões serão realizadas mensalmente, no canteiro de obras, em dia da semana e horários fixos, que poderão ser alterados por motivos de força maior, como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que a FISCALIZAÇÃO julgar relevante. Cabe a FISCALIZAÇÃO convocar reuniões na obra e no GTE sempre que julgar necessário.

As reuniões deverão obedecer a seguinte pauta, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o CONTRATO:

- Planejamento da obra:
- Análise das frentes de serviço liberadas e constatação das quais estão sendo trabalhadas;
- Análise das atividades que estão impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- Análise do gráfico de Gantt, cronograma físico, comparando o previsto e o

realizado;

- Análise do caminho crítico, tendo por base a rede CPM – Critical Path Method, gerada pelo programa MS Project;
- Análise do planejamento semanal de atividades.
- Alterações nos projetos executivos:
- Registrar as pequenas alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento da equipe de apoio, ou de consultor e dos responsáveis técnicos pelos projetos. No caso de grandes alterações, verificar (i) o prazo de entrega da nova solução e (ii) promover alteração da RRT e/ou ART se for necessário, registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar se há outras frentes de serviço que podem ser trabalhadas em alternativa aos serviços que estão sendo modificados;
- Interferências com as Concessionárias prestadoras de serviços públicos:
- Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para a superação do problema;
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das Concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais que compõem o objeto do CONTRATO;
- Verificar se as solicitações às Concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos; e,
- Verificar se as alterações de projetos necessitam ou se foram submetidos por novos processos de aprovação.
- Chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades, anotando no Diário de Obra os problemas por ela causados;
- Segurança do trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria NR 18 do Ministério do Trabalho, com o auxílio das orientações e do relatório emitido pelo técnico de segurança do trabalho do órgão;
- Sinalização da obra: verificar o cumprimento das normas da Secretaria de Transportes Urbanos priorizando a segurança de pedestres e demarcando as áreas de manobras de caminhões e máquinas;
- Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas da ABNT.

As reuniões deverão ser registradas em atas preferencialmente digitadas, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número da Ata – as atas deverão ser sequenciais;
- Data e Assunto a ser tratado;
- Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
- Email e telefone de contato dos participantes;
- Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;
- Anotação dos pontos de pauta que não apresentam problemas, deixando claro que o problema não existe;
- Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução;
- Assinatura da ata pelos presentes;

Toda Ata de Reunião será encaminhada a todos os presentes e aos citados, tanto por parte do CONTRATANTE como da FISCALIZAÇÃO e SUBCONTRATADOS.

### **PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS**

A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, observando as exigências da NR18 do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao refeitório, instalações sanitárias, vestiário e bebedouros para os operários, estabelecendo os fluxos principais de trânsito de materiais, pessoal e equipamentos. O projeto deverá conter as áreas relativas aos escritórios e administração, almoxarifados e portarias e deverá definir as áreas de estoque de insumos como areia e brita, bem como a área de acomodação dos entulhos até o momento da sua retirada.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada, além do fornecimento da mão de obra, dos uniformes, das ferramentas e dos EPIs necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou

instruções deste Termo e Anexos;

- Repor qualquer material ou bem, pertencente à Contratante, que for danificado, roubado ou furtado por negligência de seus prepostos/empregados;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços não aceitos pelo Órgão/fiscalização;
- Cumprir horários e periodicidade para execução dos serviços, conforme definido pela Contratante;
- Proceder ao atendimento de serviços extraordinários, em caso de necessidade e autorizados pela Administração, respeitada a legislação trabalhista;
- Utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, devidamente habilitada e treinada, para execução dos serviços contratados, correndo por sua conta o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes;
- Iniciar a execução dos serviços no prazo estipulado no prazo estipulado;
- Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável – tanto na admissão e demissão, quanto durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados (PCMSO), alocados na prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO – os exames médicos exigidos por lei;
- Não transferir a terceiros por qualquer forma, o contrato firmado entre as partes, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, que não terá em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Contratante;
- Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional que não atenda às necessidades dos serviços contratados ou cuja conduta seja considerada inconveniente pelo Contratante;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Fornecer uniformes para cada funcionário, compatíveis com as atividades a serem desempenhadas para local, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e em local visível quando no exercício das atividades contratadas, e, ainda, quando necessário, provendo-os com os adequados Equipamentos de

Proteção Individual – EPI´s;

- Manter todas as ferramentas e EPI´s necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Identificar todas as ferramentas de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;
- Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços, de acordo com os níveis estabelecidos nas especificações técnicas;
- Manter em seus arquivos, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, enquanto vigorar o contrato, os resultados dos exames médicos dos empregados que forem destacados para os serviços (PCMSO), onde se comprove não serem portadores de moléstias infectocontagiosas e os atestados médicos de sanidade física e mental;
- Orientar seus empregados quanto ao cumprimento das normas disciplinares determinadas pela Contratante, devendo substituir em até 48h, após notificação da Contratante, o funcionário indisciplinado;
- Quanto aos funcionários faltosos, demitidos ou licenciados, deverá a contratada substituí-los de ofício ou, em até 3 horas, por solicitação por escrito pela Contratada, por empregado mantido em sua reserva de pessoal, a fim de evitar a interrupção dos serviços;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos alocados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos;
- Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, cumprindo os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante, se for o caso. Fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos do Contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com

- cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do Contratante;
  - Fiscalizar o uso dos uniformes, crachás e EPIS pelos seus empregados e exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
  - Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
  - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;
  - Executar os serviços de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante, que comprometam o local de trabalho, excepcionalmente em dias e/ou horários diversos ao do Contratante, conforme acordado com a Fiscalização;
  - Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto constante no Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
  - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação;
  - Indicar preposto(s), quando da assinatura do contrato, para representá-la junto a Contratante, este com poderes para dirimir questões pertinentes à execução do objeto da presente contratação durante toda a sua vigência, bem como solucionar questões referentes aos empregados que prestarem serviço na Unidade;
  - Apresentar, mensalmente, anexada à fatura mensal, toda a documentação necessária à comprovação de depósito das contribuições sociais relativas ao INSS e FGTS, exclusivamente, dos funcionários que prestarão serviço nos postos objeto do contrato com esta Pasta, tais como Certidão Conjunta da Receita Federal, CRS, GFIP/SEFIP, guia de recolhimento do FGTS devidamente autenticado, GPS autenticado e, trimestralmente, cópia do extrato de conta vinculada do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidões Negativas

de Débitos Tributários expedidas pelas fazendas estadual e municipal, bem como outro documento solicitado pelo gestor do contrato que este entender necessário à comprovação de regularidade da empresa e de seus funcionários;

- A contratada deverá cumprir rigorosamente o que preceitua a CLT e a jurisprudência dos tribunais trabalhistas em relação ao pagamento de seus funcionários, ou seja, pagá-los até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado, evitando qualquer espécie de atraso, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- Estabelecer critérios rigorosos a fim de recrutar e selecionar os profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, com observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, para o desempenho das atividades objeto do contrato, bem como conhecimentos teóricos e práticos afetos à categoria profissional e aos requisitos básicos estabelecidos neste termo;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da presente contratação, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados (art. 120, da Lei n.º 14.133/21), exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pelo Contratante. Eventuais valores devidos pela Contratada à Contratante poderão ser descontados de pagamentos pendentes ou vincendos, sendo estes calculados no valor do prejuízo ou dano causado;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços, se for o caso;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- Comprovar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações devidas aos

funcionários vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser concedido pela Contratante prazo para apresentação dos mesmos, e permanecendo a inércia ser rescindido o contrato com aplicação das penalidades previstas legalmente;

- Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades estranhas ao objeto da contratação durante o horário em que estiver prestando os serviços à Contratante;
- Compor estrutura de trabalho e alocar recursos humanos e materiais adequados para o atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção dos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença- médica, demissão de funcionários ou qualquer outra situação de afastamento de funcionários;
- Providenciar, sob sua conta e responsabilidade, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos funcionários ao serviço;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus funcionários assim como aqueles das empresas contratadas nesse, sentido;
- Manter sistema de controle de frequência de todos os funcionários;
- Recolher os crachás dos funcionários removidos e/ou demitidos referentes ao futuro contrato;
- Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pela CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente;
- Informar imediatamente a Contratante qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Contratante;
- A não disponibilização das informações e/ou documentos solicitados pela Fiscalização caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação das penalidades previstas.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

- A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV); 6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal deverá monitorar constantemente e juntamente com a Unidade o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- O fiscal deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores,

devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

- É vedada a atribuição à Contratada a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada;
- O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. E sob hipótese alguma caberá a Contratante quaisquer responsabilidades oriundas da execução do contrato;
- A fiscalização, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62);
- A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017);
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## **RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Ficará a cargo da CONTRATADA, elaborar e apresentar o Relatório de Conclusão de Obra.

O Relatório de Conclusão de cada fase das Obras será elaborado e entregue ao final dos serviços relativos à entrega de cada módulo, momento em que a Contratada irá informar à FISCALIZAÇÃO e neste momento também à Contratante, que as OBRAS estão prontas para o recebimento provisório.

## **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

Após a formalização de conclusão das OBRAS que compõem o objeto deste contrato à Contratante, a comissão de recebimento indicada por esta e a Contratada farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados.

A Contratada deverá entregar o Relatório de Conclusão de Obra descrito neste anexo durante essa vistoria.

Concluída a vistoria, a comissão de recebimento das OBRAS emitirá "check-list" ou relatório de vistoria informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

A Contratada deverá tomar as providências imediatas, necessárias para reparar ou substituir os materiais e serviços indicados. Concluídas as correções nova vistoria será agendada e em os defeitos apontados estarem sanados a comissão concluirá o relatório de vistoria e emitirá o "Termo de Recebimento Provisório" - TRP, com as assinaturas das partes.

Após 180 (cento e oitenta dias) da emissão do "Termo de Recebimento Provisório" - TRP, será emitido o "Termo de Recebimento Definitivo" - TRD, caso todas as pendências apontadas no TRP tenham sido sanadas, e a partir daí se iniciam o período de Garantia da Obra Finalizada.

## **HABILITAÇÃO**

### **Exigências de habilitação**

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território

nacional;

- 1.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. [**Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;] ou [**Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (especificar a legislação que estabelece a exigência);]
- 1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;
- 1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda] Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.16. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.19.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá

ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

1.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

1.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

1.20.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação.

1.21. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

1.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

1.22.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

1.23. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional [escrever, por extenso, a entidade profissional competente], em plena validade;

1.23.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da

contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

1.23.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede

1.23.3. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional**

Nº	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNID	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
1			execução de obras de edificação, exceto residencial de múltiplos pavimentos em concreto armado, com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> , dotado de instalações elétricas, hidráulicas, sistema de gases medicinais e ar condicionado.	quantitativo	m <sup>2</sup>	37.366,10	18.680,00
2			execução de obras com sistema de climatização, tipo expansão indireta com chillers, com filtragem absoluta classe A2/A3	qualitativo			
3	17.1		execução de obras com sistema de climatização, tipo expansão indireta com chillers, com no mínimo 600TRs.	quantitativo	TRs	1.200	600
4	13.219 13.216		execução de instalações elétricas de média e baixa tensão, dotado de grupo moto gerador, transformador de potência, automação predial, sistema DSI/DST em com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> .	quantitativo	kVA	8 (trafo) 1.000kVA 6 (gerador) 563kVA	4 (trafo) 1.000kVA 3 (gerador) 563kVA

1.23.4. Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU,

conforme o caso, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional**

Nº	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
1			profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função gerencial ou similar de compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia em modelagem BIM de edificação não residencial em concreto armado.	qualitativo	arquiteto(a) urbanista
2			profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de responsável técnico em construção de edificação não residencial em concreto armado.	qualitativo	engenheiro(a) civil
3			profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de engenheiro/responsável técnico pela execução de sistema de climatização com filtragem absoluta e execução de sistema de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido, óxido nítrico e vácuo).	qualitativo	engenheiro(a) mecânico(a)
4			profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de engenheiro/responsável técnico pela execução de instalações elétricas de média e baixa tensão em edificação não residencial.	qualitativo	engenheiro(a) eletricitista

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PROPOSTA TÉCNICA NOTA TÉCNICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO ALTO NOROESTE – BIRIGUI.

O julgamento das propostas será realizado através do somatório das notas de Qualificação Técnica e de Preços, sendo a nota de quesito **Nota Técnica com peso de 30% (trinta por cento) e a nota do quesito Preço com peso de 70% (setenta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento).**

1. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA: 30%

O somatório da pontuação máxima dos critérios é igual a **100 (cem) pontos.**

Será atribuída pela Comissão, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA" (NPT), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta das seguintes parcelas:

**1.1. Plano de Trabalho – PLT (máximo de 35 pontos)**

**1.1.1. QUADRO 1 – máximo de 35 pontos.**

A nota final do item Plano de Trabalho será obtida pelo somatório da pontuação alcançada em todos os itens do QUADRO 1 até o máximo de 35 pontos.

**1.2. Capacidade Técnica da Proponente – CTP (máximo de 40 pontos)**

**1.2.1. QUADRO 2 - máximo de 15 pontos – Elaboração de Projetos.**

**1.2.2. QUADRO 3 – máximo de 25 pontos – Execução de Obra.**

A nota final do item Capacidade Técnica da Proponente será obtida pelo somatório da pontuação alcançada nos QUADROS 2 e 3 até o máximo de 40 pontos.

**1.3. Capacidade da Equipe Técnica – CET (máximo de 25 pontos)**

**1.3.1. Equipe Técnica de Dedicção Exclusiva Elaboração de Projetos e Execução de Obra.**

**1.3.2. QUADRO 4 - máximo de 25 pontos – Elaboração de Projetos e Execução de Obra.**

A nota final do item Capacidade da Equipe Técnica será obtida pelo somatório da pontuação alcançada no QUADRO 4 até o máximo de 25 pontos.

**2. PLANO DE TRABALHO – PLT – (MÁXIMO DE 35 PONTOS)**

Para obter 100% de aproveitamento na parcela PLT é necessário alcançar 35 (trinta e cinco) pontos, conforme distribuição dos pontos indicada no QUADRO 1 a seguir:

**QUADRO 1 - Plano de Trabalho - máximo de 35 pontos**

A licitante deverá apresentar proposta técnica para execução dos serviços previstos no escopo. O formato da apresentação deverá respeitar aos seguintes

critérios:

- Respeitar a sequência estabelecida no QUADRO 1;
- Adotar texto itemizado em detrimento de sequência discursiva;
- Expor os textos de forma objetiva, limitando-se ao tema;
- Utilizar tabelas e gráficos pertinentes, limitando-se ao tema.

A abordagem do Plano de Trabalho na apresentação da proposta técnica não tem função meramente ilustrativa e as proposições, planos, metodologias, soluções, inovações, e etc. apresentadas pelas licitantes nesta parcela serão convertidas em diretrizes de trabalho, que serão cobradas da empresa vencedora em projeto e obra, devendo, portanto, serem tratadas com conhecimento de causa e compromisso.

A proposta apresentada deverá estar compatível com as etapas e prazos de execução dos serviços definidos em Eventograma.

Nos itens relativos a utilização de soluções técnicas, inovações tecnológicas e critérios de sustentabilidade, as licitantes deverão apresentar propostas que ofereçam vantagens em qualidade, produtividade, durabilidade, segurança, operação, economia ou outro benefício objetivamente mensurável para a administração pública na execução dos serviços do objeto desta licitação, com a utilização de sistemas mais racionais que reduzam o desperdício, o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental nas diversas fases da obra e de operação do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) considerando os requisitos dispostos no QUADRO 1, com justificativa e comprovação e/ou exposição das vantagens para cada item atendido.

Estas propostas poderão ser aceitas ou não, mediante a avaliação da Banca nomeada para a análise das propostas técnicas, desde que estejam em perfeita consonância com as diretrizes deste Anexo e exigência do item.

Para propostas que envolvam a melhoria de performance do EAS a utilização de Soluções Técnicas e Critérios de Sustentabilidade, a Proponente deverá:

<b>QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>				
<b>ÁREA DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>		
		<b>máxima</b>	<b>parcial</b>	<b>não pontuado</b>
1. Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle	<b>1.1 - sobre os dados de entrada fornecidos:</b> 1.1.1 Apresentar análise do projeto básico de referência; 1.1.2 Apresentar os desafios para elaboração dos projetos executivos; 1.1.3 Apresentar os desafios para execução da obra.	6,00	cada item atendido integralmente receberá 2,00 pontos	0
	<b>1.2 - Apresentar conhecimento do problema, a metodologia de planejamento e controle, considerando o desenvolvimento do projeto executivo:</b> 1.2.1 - Para elaboração dos projetos; 1.2.2 - Para execução da obra.	5,00	cada item atendido integralmente receberá 2,50 pontos	0
	<b>1.3 - Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, correlacionando:</b> 1.3.1 Com a Coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia; 1.3.2 Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.	8,00	cada item atendido integralmente receberá 4,00 pontos	0
	<b>1.4 Apresentar Plano de Ataque do Projeto e da Obra descrevendo:</b> 1.4.1 A intercomunicação entre as equipes de Obra e de Projetos; 1.4.2 Metodologia para dimensionamento das equipes de Obra e de Projetos; 1.4.3 Os caminhos críticos e possíveis restrições/ interferências/soluções para mitigação para cumprimento dos prazos para elaboração dos projetos e execução da obra.	6,00	cada item atendido integralmente receberá 2,00 pontos	0
	<b>1.5 Apresentar eventograma de desenvolvimento dos projetos e execução de obras:</b> 1.5.1 Discriminando etapas, serviços e indicação dos caminhos críticos de cada etapa do projeto executivo; 1.5.2 Discriminando as etapas, serviços, prazos e indicação dos caminhos críticos para a execução da obra.	5,00	cada item atendido integralmente receberá 2,50 pontos	0
	<b>2.1 Apresentar estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:</b> 2.1.1 A estrutura física; 2.1.2 A equipe permanente; 2.1.3 As instalações de obra 2.1.4 Os equipamentos; 2.1.5 Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.	5,00	cada item atendido integralmente receberá 1,00 pontos	0
2. Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos				

- Comprovar que sua proposta apresenta desempenho igual ou superior às soluções e/ou materiais propostos nos documentos técnicos fornecidos;
- Apresentar a interação da sua proposta com os serviços e com a obra a ser executada, determinando, exatamente, onde e como serão utilizados, e quais os

pares convencionais que serão substituídos, acompanhados da devida justificativa e comprovação e/ou exposição de vantagens.

Todas as propostas técnicas apresentadas pelas Licitantes para atender ao Plano de Trabalho serão avaliadas com atribuição de pontuação especificada para cada um dos itens requisitados no QUADRO 1 a seguir, sendo que a nota final do item Plano de Trabalho será obtida pelo somatório da pontuação alcançada em todos os itens do referido quadro:

## **2.1. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO QUADRO 1:**

O Plano de Trabalho apresentado será avaliado quanto ao atendimento do número de itens apresentados e quanto ao atendimento dos aspectos técnicos solicitados na exposição das propostas de forma cumulativa para alcançar a pontuação máxima do item:

### **2.1.1. Avaliação quantitativa progressiva do Plano de Trabalho**

Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante de forma progressiva:

- a) Pontuação Máxima: atendimento a todos os itens;
- b) Pontuação Parcial: atendimento parcial dos itens;
- c) Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.

### **2.1.2. Avaliação dos aspectos técnicos da exposição do Plano de Trabalho**

A avaliação dos planos de trabalho das proponentes irá considerar os textos apresentados da forma mais objetiva possível, visando, essencialmente, à existência das informações, no que diz respeito aos aspectos técnicos da exposição, sem ater-se as questões de cunho subjetivo, avaliando as propostas quanto à coerência e consistência do conteúdo apresentado em relação ao solicitado, considerando:

### **2.1.3. Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle.**

**Pontuado:** conteúdo que atende ao exigido, demonstrando que o proponente conhece o tema (a tipologia construtiva e respectivo planejamento e controle dos

serviços), apresentando informações, análises dos anteprojetos e os desafios para elaboração dos projetos e execução da obra, a metodologia de planejamento e controle, considerando o PPI, Fluxograma e Eventograma de desenvolvimento dos projetos, Plano de Ataque do projeto e da obra com observações sobre o desenvolvimento do objeto;

**Não pontuado:** não apresentação ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido no item.

#### **2.1.4. Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos.**

**Pontuado:** apresentação dos recursos de forma compreensível, indicando o necessário quanto as responsabilidades e as ferramentas para planejamento, desenvolvimento, gestão e controle nos itens solicitados;

**Não pontuado:** não apresentação ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido no item.

#### **2.1.5. Soluções Técnicas, Inovações Tecnológicas e Critérios de Sustentabilidade:**

**Pontuado:** apresentação de propostas para abordagem dos itens de sustentabilidade elencados, com demonstração da vantagem na solução proposta;

**Não pontuado:** não apresentação ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido no item.

### **• ÁREAS DE AVALIAÇÃO DO QUADRO 1:**

#### **2.2. Planejamento do Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle**

A Licitante deverá demonstrar que tem conhecimento do objeto, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital. Para ser avaliada neste quesito a Licitante deverá:

**2.2.1.** Apresentar análise dos anteprojetos de referência, além dos desafios a serem enfrentados para a elaboração dos projetos básicos e executivos e execução da obra com as respectivas soluções, considerando o conceito e tipologia do objeto;

**2.2.2.** Apresentar a descrição dos métodos e instrumentos de gestão (planejamento e controle) para elaboração de projeto e execução da obra que será utilizado para garantir a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa, cuja demanda será executada, considerando a utilização da metodologia de desenvolvimento de projeto através de PPI (Processo de Projeto Integrado), com previsão de reuniões periódicas e a participação de todos(as) os(as) responsáveis técnicos(as) da Contratada envolvidos(as) no processo e dos(as) representantes da Contratante, desde o início dos projetos até a entrega da obra de acordo com o eventograma da obra;

**2.2.3.** Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de cada um dos projetos, demonstrando a sequência e a interação dessas atividades:

**2.2.3.1.** Com a coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia de forma clara e ilustrativa no próprio Fluxograma;

**2.2.3.2.** Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia de forma clara e ilustrativa no próprio Fluxograma.

**2.2.4.** Apresentar Plano de Ataque do projeto e da obra contemplando os seguintes itens:

**2.2.4.1.** Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de obra e projeto, desde o seu início, a partir do desenvolvimento dos projetos básicos até a conclusão da obra contemplando os possíveis ajustes nos projetos decorrentes de imprevistos, caso ocorram e situações de obra, bem como dos "as built", relacionando as fases de desenvolvimento dos serviços compatíveis com os prazos previstos no eventograma da obra;

**2.2.4.2.** Metodologia para dimensionamento das equipes de projetos e obra, relacionando as fases de desenvolvimento dos serviços e compatíveis com os prazos previstos no eventograma da obra;

**2.2.4.3.** Indicação dos caminhos críticos e possíveis restrições/interferências/soluções para cumprimento do prazo de elaboração dos projetos e execução da obra.

**2.2.5.** Apresentar Cronograma Físico de desenvolvimento dos projetos:

**2.2.5.1.** Discriminando para cada projeto, as etapas e serviços com os percentuais mensais de desenvolvimento e prazos de início e conclusão, além da indicação dos caminhos críticos, relacionando com a equipe de projetos da licitante, conforme detalhado no Quadro 4;

**2.2.5.2.** Discriminando as etapas, serviços, prazos e indicação dos caminhos críticos para a execução da obra.

### **2.3. Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos**

**2.3.1.** A licitante deverá apresentar estrutura organizacional, infraestrutura e relação dos(as) profissionais que irá ser disponibilizada para atender a demanda de elaboração de projetos e de execução da obra com respectivas funções e responsabilidades. Apresentar para este quesito:

**2.3.1.1.** A estrutura física descrevendo o espaço físico e o endereço onde as demandas serão desenvolvidas, inclusive com imagens dos locais, preferencialmente;

**2.3.1.2.** As instalações físicas do canteiro de obra com layout e apresentação sucinta de cada ambiente integrante das instalações;

**2.3.1.3.** Os equipamentos que serão disponibilizados para o atendimento da demanda de forma clara e itemizada;

**2.3.1.4.** Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda de forma clara e itemizada.

**2.3.2.** Apresentar Matriz de Responsabilidades relacionando:

**2.3.2.1.** Os nomes dos(as) profissionais necessários(as) para a formação da equipe multidisciplinar direta (coordenação) e indireta (responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos) de projetos e obra;

**2.3.2.2.** Com as respectivas funções e responsabilidades, conforme apresentado no item 2.3.2.1, discriminando quando serão utilizados para atendimento da demanda.

### **2.4. Soluções Técnicas, Inovações Tecnológicas e Critérios de Sustentabilidade**

A licitante deverá relacionar e descrever de forma detalhada as soluções técnicas, as inovações tecnológicas e as técnicas de racionalização de recursos naturais e sustentabilidade que poderão ser adotadas na construção do EAS. As soluções,

equipamentos e/ou selos de certificação ambiental propostos devem ser incorporados ao objeto construído, considerando:

**2.4.1.** Apresentar propostas de implantação e fornecimento de componentes/equipamentos/sistema que promovam:

**2.4.1.1.** Racionalização no consumo de água;

**2.4.1.2.** Reuso de água;

**2.4.1.3.** Aproveitamento de águas de chuva.

**2.4.2.** Apresentar elementos para racionalização no consumo de energia elétrica/eficiência energética. Serão pontuados até 2 (dois) itens apresentados.

**2.4.3.** Apresentar proposta de fornecimento e implantação de sistema de aquecimento de água para:

**2.4.3.1.** Os chuveiros dos vestiários e banheiros;

**2.4.3.2.** As pias da cozinha.

**2.4.4.** Apresentar propostas de soluções técnicas como fonte alternativa a serem adotadas para implantação de sistema de geração de energia limpa / fotovoltaica integralizada à rede pública e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, a eficiência da solução indicada, sendo que somente a melhor proposta apresentada dentre as quatro categorias será pontuada.

**2.4.5.** Apresentar soluções técnicas passivas de conforto ambiental, considerando os dados de entrada fornecidos e os recursos naturais de clima e entorno do local de implantação e demonstrar a eficiência da solução indicada com especificação de materiais e serviços que tenham menor custo de manutenção da edificação. Serão pontuadas até 2 (duas) propostas apresentadas.

**2.4.6.** Apresentar soluções técnicas a serem adotadas para racionalização de recursos naturais no processo construtivo e demonstrar, a eficiência da solução indicada. Serão pontuadas até 2 (duas) propostas apresentadas.

### **3. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – CTP (MÁXIMO DE 40 PONTOS)**

Serão pontuados os serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e de execução de obras, executados

pela Licitante de acordo com os QUADROS 2 e 3, comprovados mediante atestados e certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e, preferencialmente, certificados/averbados pelo CREA e/ou CAU, em nome das licitantes, que atestem a execução de projetos e obras de mesma natureza do objeto licitado, conforme especificidades descritas em cada item, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados.

O(s) atestado(s) apresentado(s) sem registro deverá(ão) estar assinado(s) por profissional reconhecido pelo Conselho Regional Competente acompanhado(s) de:

- i. Contrato de execução da obra ou serviço;
- ii. ART ou RRT do(a) responsável técnico(a) pela execução do contrato.

Os serviços de projeto e obra atestados devem ser compatíveis com os sistemas e soluções construtivas propostas pela licitante para o objeto desta licitação

A nota final do item CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP será obtida através do somatório das pontuações totais alcançadas pela licitante nos itens constantes nos QUADROS 2 e 3.

**• QUADRO 2 – Avaliação da Capacidade Técnica da Proponente –  
Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia – máximo de 15 pontos**

A comprovação da capacidade técnica da proponente na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia será avaliada pela atribuição de pontuação para cada um dos itens destacados no QUADRO 2 a seguir:

<b>Quadro 2 – Avaliação da capacidade técnica da proponente – Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia</b>			
<b>Nº</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>PARÂMETROS DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	projetos de arquitetura	elaboração de projetos de arquitetura para edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde, modelado em BIM, com área mínima construída 18.680,00 m <sup>2</sup> .	5,00
2	projetos de climatização	elaboração de projeto de sistema de climatização, tipo expansão indireta com chillers, com capacidade mínima instalada de 600 TRs. Com filtragem absoluta classe A3 em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	2,00

3	projetos de superestrutura	elaboração de projeto para edificação multipavimentos com área mínima construída de 18.680 m <sup>2</sup> , em concreto armado.	2,00
4	projetos de instalações elétricas	elaboração de projeto de instalações elétricas para média e baixa tensão, incluindo grupo moto gerador, transformador de potencia, automação predial, sistema DSI/DST para edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> , em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	2,00
5	projetos de instalações hidráulicas	elaboração de projeto de instalações Hidráulicas, contemplando: água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, em edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> , em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	2,00
6	projetos de instalações de gases medicinais	elaboração de projeto de instalações de gases medicinais contemplando: oxigenio, vácuo, ar comprimido e óxido nitroso, e as respectivas centrais, em edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> , em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	2,00

### **QUADRO 3 – Avaliação da Capacidade Técnica da Proponente – Execução de Obra**

**- máximo de 25 pontos.**

A comprovação da capacidade técnica da proponente na execução de obras será avaliada pela atribuição de pontuação para cada um dos itens destacados no QUADRO 3 a seguir:

<b>QUADRO 3 – AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – EXECUÇÃO DE OBRAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>PARÂMETROS DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Execução de obras	Execução de obras de edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde de múltiplos pavimentos, com área mínima construída 18.680,00 m <sup>2</sup> .	10,00
2	Execução de Sistema Climatização de Completo	Execução de serviços com sistema de climatização, tipo expansão indireta com chillers com capacidade minima instalada de 600TR´s em edificação de EAS – Equipamento Assistencial	3,00

		de Saúde.	
3	Execução de Superestrutura	Execução de obras de edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> , em concreto armado.	3,00
4	Execução de Instalações Elétricas	Execução de serviços de instalações elétricas em média e baixa tensão, incluindo grupo moto gerador, transformador de potencia, automação predial, sistema DSI/DST para edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	3,00
5	Execução de Instalações Hidráulicas	Execução de serviços de instalações hidráulicas contemplando: água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, em edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> , em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	3,00
6	Execução de Instalações de Gases Medicinais	Execução de serviços de instalações de gases medicinais contemplando: oxigenio, vácuo, ar comprimido e óxido nitroso, e as respectivas centrais, em edificação múltiplos pavimentos com área mínima construída de	3,00

		18.680,00 m <sup>2</sup> , em edificação de EAS – Equipamento Assistencial de Saúde.	
--	--	---	--

Em relação aos Quadros 2 e 3, cabem as seguintes orientações:

- I. Será exigido por atestado o quantitativo mínimo de serviço indicado no item.
- II. A empresa licitante deverá apresentar o registro e o comprovante de regularidade do ano corrente no CREA para as especialidades de engenharia e no CAU para as especialidades de arquitetura e urbanismo.
- III. A pontuação total para o Quadro 2 - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia é limitada em 15 (quinze) pontos.
- IV. A pontuação total para o Quadro 3 - Execução de Obras é limitada em 25 (vinte e cinco) pontos.
- V. A pontuação total da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – CTP será obtida através do somatório das pontuações totais alcançadas no “Quadro 2 - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia” e “Quadro 3 - Execução de Obras”, totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos.

#### **4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – CET (MÁXIMO DE 25 PONTOS)**

##### **QUADRO 4 - Equipe Técnica - Elaboração de Projetos e Execução da Obra - máximo de 25 pontos**

A Licitante deverá apresentar atestados e/ou certidões técnicas profissionais para a elaboração de projetos e execução de obras, conforme exigências e pontuações no QUADRO 4 a seguir:

<b>QUADRO 4 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	arquiteto(a) urbanista	Profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função gerencial ou similar de Compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia em <b>modelagem BIM</b> de edificação hospitalar ou	5,00

		estabelecimento assistencial de saúde (EAS) com área construída mínima de 18.680,00 m <sup>2</sup> .	
2	engenheiro(a) civil	Profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de responsável técnico pela construção de edificação hospitalar ou estabelecimento assistencial de saúde (EAS) com área construída mínima de 18.680,00 m <sup>2</sup> .	5,00
3	engenheiro(a) civil	Profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de responsável técnico pela construção de edificação de concreto armado, com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> .	5,00
4	engenheiro(a) mecânico(a)	Profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de engenheiro/responsável técnico pela construção de sistema de climatização com filtragem absoluta e execução de obras de sistema de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para edificações com área mínima construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> .	5,00
5	engenheiro(a) eletricitista	Profissional sênior ou pleno que tenha exercido a função de engenheiro/ responsável técnico pela execução de instalações elétricas de média e baixa tensão em edificação hospitalar com área construída de 18.680,00 m <sup>2</sup> .	5,00

I. Os profissionais serão diferenciados pelo tempo de experiência:

- a. Senior: mais de 15 (quinze) anos de experiência;
- b. Pleno: entre 5 (cinco) e 14 (quartoze) anos de experiência;
- c. Júnior: até 04 (quatro) anos de experiência.

II. Deverá ser apresentada relação da Equipe técnica, que deverá ser composta pelos(as) profissionais acima relacionados(as), sendo exigida a apresentação, para cada um(a) deles(as), os seguintes documentos:

- Certidão de Registro e regularidade junto ao CREA ou CAU, emitida por qualquer uma das regiões;
- Declaração expressa do(a) profissional com data posterior a publicação do edital, autorizando sua participação na equipe para esse contrato e informando a função que lhe será atribuída;
- Apresentação de atestados e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT do(a) profissional (mínimo de 01 unidade por profissional), devidamente registrados no CREA ou no CAU, coerente com a qualificação profissional exigida.

III. Todos(as) os(as) profissionais que estejam fornecendo o acervo técnico à licitante deverão fazer parte da equipe técnica.

IV. Somente poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada,

mediante autorização prévia por escrito da **Contratante**, e desde que o(a) profissional substituto(a) tenha a mesma ou superior qualificação técnica do substituído(a).

V. Não será permitida a apresentação de um(a) mesmo(a) profissional para acumular mais de uma função, uma vez que se trata de um quadro de equipe mínima. Será permitida a apresentação de um(a) mesmo(a) profissional para o quadro de equipe de projetos e equipe de obras, uma vez que as fases não ocorrerão de forma concomitante.

## **5. NOTAS DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇOS**

### **5.1. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT): 30%**

**5.1.1.** A "Nota da Proposta Técnica" (NPT) será obtida pela soma da "Nota do Plano de Trabalho" (NPLT) + "Nota da Capacidade Técnica da Proponente (NCTP)" + "Nota da Capacidade da Equipe Técnica (NCET)", variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.1.2.** O resultado máximo possível no somatório das parcelas é igual a 100 (cem) pontos.

**5.1.3.** O aproveitamento mínimo aceito por quadro (considerando os quadros 1, 2, 3 e 4) é de 50% dos pontos possíveis e o aproveitamento mínimo aceito no total da Proposta Técnica é de 30% dos pontos possíveis, ou seja, 30% dos 100 pontos possíveis, perfazendo 30 pontos de aproveitamento na Proposta Técnica, respectivamente PLT, CTP e CET. A licitante também será desclassificada:

- Se não atender aos aproveitamentos mínimos pré-estabelecidos;
- Se não apresentar Equipe Mínima no item CET;
- Se obtiver pontuação 0 (zero) nos itens indicados nos quadros 2, 3 e 4.

**5.1.4.** A "Nota da Proposta Técnica" (NPT) de cada licitante será obtida de acordo com a Equação 01 abaixo:

$$NPT = NPLT + NCTP + NCET(01)$$

Onde:

$$NPLT = \sum \text{ de Pontos adquiridos pela proponente - Plano de Trabalho.}$$

NCTP =  $\Sigma$  de Pontos adquiridos pela experiência da proponente – Capacidade Técnica da Proponente.

NCET =  $\Sigma$  de Pontos adquiridos por cada Profissional – Equipe Técnica.

## **5.2. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP): 70%**

**5.2.1.** A Nota da Proposta de Preço totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

**5.2.2.** Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme a Equação 02 abaixo:

$$NPP = (100 * MPVO) / P (02)$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço.

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado.

P= Valor da Proposta em Exame.

Observação: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes a norma da ABNT NBR 5891/2014 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

## **5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES: NOTA FINAL**

**5.3.1.** O julgamento corresponde ao somatório das notas da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA DE PREÇOS, sendo a nota da PROPOSTA TÉCNICA com peso de 30% (trinta por cento) e a nota da PROPOSTA DE PREÇO com peso de 70% (setenta por cento), totaliza um percentual de 100% (cem por cento).

**5.3.2.** A nota da PROPOSTA TÉCNICA totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

**5.3.3.** A nota da PROPOSTA DE PREÇOS totalizará no máximo 100 (cem) pontos. O cálculo da Nota Final (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada dos valores das propostas técnica e de preço, conforme ilustra a Equação 03:

$$NF = (30*NPT + 70*NPP) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta Técnica.

NPP = Nota da Proposta de Preço.

ALFREDO AMERICO BORGES DE SOUZA

CLAUDIO LUIS BRAGA